ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS
CNPJ: 01.612.693/0001-36. AVENIDA 29 DE ABRIL Nº 96 – CENTRO, FONE: (83) 3488-1023

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SANTA INÊS

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
FELIX HENRIQUE LEITE VIEIRA - PREFEITO

LEI Nº 004/97 DE 13 DE JUNHO DE 1997.

SANTA INÊS EM, 17 DE JUNHO DE 2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS
Secretaria de Assistência Social

RESOLUÇÃO CMAS Nº 03/2025

O Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS de Santa Ines-Pb, no uso de suas atribuições que lhe confere pele a Lei federal nº 8.742, de 07 de Dezembro de 1993, e pela a Lei orgânica da Assistência Social e suas atribuições 204/13, de 21 de agosto de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar em reunião Ordinária do CMAS a aprovação da prestação de contas dos recursos do confinanciamento Estadual de de Assistência Social referente ao ano de 2024 para o exercício de 2025.

Art. 2º - Revogam-se as disposições encontradas

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS
CNPJ: 01.612.693/0001-36. AVENIDA 29 DE ABRIL Nº 96 – CENTRO, FONE: (83) 3488-1023

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SANTA INÊS

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
FELIX HENRIQUE LEITE VIEIRA - PREFEITO

LEI Nº 004/97 DE 13 DE JUNHO DE 1997.

SANTA INÊS EM, 17 DE JUNHO DE 2025

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Inês-PB, 16 de junho de 2025

Maria Luana Ramos Cezario
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS